



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA

CNPJ: 18.585.570/0001-56 - PRAÇA DO ROSÁRIO Nº 365 – CENTRO – CEP: 38.960-000 – PRATINHA-MG

Telefax: (34)36371210/1220/1240 – site: www.pratinha.mg.gov.br

LEI 914/2014

“Cria cargo de Professor de Educação Física, no Quadro de servidores do Magistério Municipal e da outras providências.”

A Câmara Municipal de Pratinha, por seus representantes aprovou e eu Prefeito em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado no Quadro de servidores do Magistério duas vagas para o cargo de Professor de Educação Física para atuar como regente de aulas nas Escolas Municipais de Educação Básica.

ART. 2º - As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pratinha, 21 de fevereiro de 2014.

Jose Joaquim Pereira
Prefeito Municipal

Esta Lei foi Publicada no átrio em 21 de fevereiro de 2014.